

Sessão de 19/05/2021

ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-05-19

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO ESTADUAL

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-010373.989.21

Representante: 8ª DELEGACIA SECCIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL - 8DSP-DECAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.

Representado: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo nº 046/2019 - DGP nº 4968/2019, Oferta de Compra nº 18036100001OC00030, da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária da Capital - DECAP - São Mateus - Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária, no âmbito da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP, com disponibilização e administração de pátios, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra referido Edital no Anexo I.

TC-010401.989.21

Representante: 4ª DELEGACIA SECCIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL - 4DSP-DECAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.

Representado: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico 4ª DSP nº 01 /2021, Processo UGE nº 020/19, Oferta de Compra nº 180357000012021OC00025, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP - Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra esse Edital como Anexo I.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-008695.989.21

Representante: CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO - FUABC.

Representado: NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Memorial Descritivo n.º 002 /2021, Processo n.º 0041/21, do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - FUABC, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva exclusiva de mão-de-obra, de 01 (um) posto de controlador de acesso.

TC-008827.989.21

Representante: CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO - FUABC.

Representado: THAIS OLIVEIRA SCHMIDT.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Memorial Descritivo nº 002 /2021, Processo nº 0041/21, do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - FUABC, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva exclusiva de mão-de-obra, de 01 (um) posto de controlador de acesso.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-018652.989.20-3 (ref. TC-019272.989.18-7)

Recorrente(s): Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis), no valor de R\$260.122.635,00.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, na parte que julgou irregulares a convocação pública e o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Siodoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

02 TC-018654.989.20-1 (ref. TC-021167.989.18-5)

Recorrente(s): Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 05-10-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Siodoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: GDF-8.

03 TC-018655.989.20-0 (ref. TC-001540.989.19-1)

Recorrente(s): Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 21-12-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

04 TC-018656.989.20-9 (ref. TC-001042.989.19-4)

Recorrente(s): Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP, objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela contratada, de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 28-12-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-024549.989.20-0 (ref. TC-024954.989.18-2)

Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, no valor de R\$890.797,67.

Responsável(is): José Renato Nalini, Francisco José Carbonari, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Estaduais), Antonio Henrique Filho, João Cury Neto e Leandro José Franco Damy (Presidentes da FDE).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara,

publicado no D.O.E. de 14-10-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

06 TC-017557.989.20-9 (ref. TC-006021.989.15-7)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuê, no valor de R\$17.799.999,96.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

07 TC-017559.989.20-7 (ref. TC-012522.989.16-9)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuê.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 01-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

08 TC-017560.989.20-4 (ref. TC-016241.989.16-9)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuê.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-09-16,

acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

09 TC-017561.989.20-3 (ref. TC-014130.989.19-7, TC-006021.989.15-7, TC-012522.989.16-9, TC-016241.989.16-9 e TC-000056.989.16-3)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuê, no valor de R\$17.799.999,96.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor), José Francisco de Proença (Superintendente) e José Carlos Basílio (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 01-07-16 e 30-09-16, e parcialmente regular a representação, bem como conheceu dos termos de recebimento provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

10 TC-017562.989.20-2 (ref. TC-006021.989.15-7)

Recorrente(s): José Francisco de Proença – Superintendente da SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuê, no valor de R\$17.799.999,96.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

11 TC-017564.989.20-0 (ref. TC-000056.989.16-3)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Representação formulada por Rosângela Melo de Paula, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 17.581/2015, promovido pela Companhia de

Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivando a contratação de empresa para locação de usina de geração a gás de 19,5 MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuêba.

Responsável(is): Jerson Kelman (Diretor-Presidente), Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou parcialmente procedente a representação.

Advogado(s): Rosangela Melo de Paula (OAB/SP nº 314.432), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

12 TC-017565.989.20-9 (ref. TC-012522.989.16-9)

Recorrente(s): José Francisco de Proença – Superintendente da SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuêba.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 01-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

13 TC-017569.989.20-5 (ref. TC-016241.989.16-9)

Recorrente(s): José Francisco de Proença – Superintendente da SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiapuêba.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-09-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

14 TC-017571.989.20-1 (ref. TC-014130.989.19-7, TC-006021.989.15-7, TC-012522.989.16-9, TC-016241.989.16-9 e TC-000056.989.16-3)

Recorrente(s): José Francisco de Proença – Superintendente da SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., objetivando a prestação de serviços para locação de usina de geração a gás de 19,5MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiacupeba, no valor de R\$17.799.999,96.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor), José Francisco de Proença (Superintendente) e José Carlos Basílio (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 01-07-16 e 30-09-16, e parcialmente regular a representação, bem como conheceu dos termos de recebimento provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Francisco de Proença, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

15 TC-017577.989.20-5 (ref. TC-000056.989.16-3)

Recorrente(s): José Francisco de Proença – Superintendente da SABESP.

Assunto: Representação formulada por Rosangela Melo de Paula, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 17.581/2015, promovido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivando a contratação de empresa para locação de usina de geração a gás de 19,5 MVA, composta por transformadores, disjuntores de média tensão, cabos, QGBT e geradores, para transferência de água da Represa Rio Grande para a Represa Taiacupeba.

Responsável(is): Jerson Kelman (Diretor-Presidente), Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Francisco de Proença (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 17-06-20, na parte que julgou parcialmente procedente a representação.

Advogado(s): Rosangela Melo de Paula (OAB/SP nº 314.432), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

RECURSO ORDINÁRIO

16 TC-004933.989.21-2 (ref. TC-014812.989.18-4)

Recorrente(s): Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG, no valor de R\$29.701.523,74.

Responsável(is): David Everson Uip, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Juracy Magalhães Neto (Diretor-Presidente do ISG).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-21, que julgou parcialmente regular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447) e outros

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-04-21.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

17 TC-024017.989.20-3 (ref. TC-017406.989.19-4)

Recorrente(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e BHG Consórcio Poupatempo – Região de Campinas, objetivando a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de Campinas, localizados nos municípios de Americana, Araras, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Leonardo Maciel (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 07-10-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 31-07-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-3.

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-011272.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU.

Representado: NADILSON DE SOUZA JUNIOR .

Assunto: Representação visando ao exame prévio do edital do Pregão Presencial n.º 13/2021, Processo Licitatório n.º 3.867/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, em ambiente de nuvem, para o licenciamento de uma solução de sistemas, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: disponibilização em nuvem, migração de dados e treinamento de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site" - quando solicitado).

TC-011319.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do edital do Pregão Presencial n.º 13/2021, Processo Licitatório n.º 3.867/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, em ambiente de nuvem, para o licenciamento de uma solução de sistemas, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: disponibilização em nuvem, migração de dados e treinamento de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site" - quando solicitado).

TC-011425.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão nº 010/2021, Processo nº 521/2021, da Prefeitura Municipal de Roseira, tendo por objeto a aquisição de pneus.

TC-011278.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA.

Representado: INSTITUTO MED LIFE.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamamento Público n.º 03 /2021, Processo Administrativo n.º 4237/2021, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Itaquaquecetuba, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, objetivando a GESTÃO das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Centro de Saúde - CS24 horas e Centro de Saúde Infantil - CSI 24 horas, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população.

TC-011297.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: MARLON LEANDRO CALHIARANA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamamento Público n.º 03 /2021, Processo Administrativo n.º 4237/2021, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Itaquaquecetuba, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, objetivando a GESTÃO das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Centro de Saúde - CS24 horas e Centro de Saúde Infantil - CSI 24 horas, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-011397.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA.

Representado: W. R. G. AGUIAR JUNIOR VEICULOS.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 22/2021, Processo nº 43/2021, da Prefeitura Municipal de Araçariguama, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para diversas Secretarias, pelo período de 12 meses.

TC-011625.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.

Representado: NADILSON DE SOUZA JUNIOR .

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Administrativo nº 11.411/2020, da Prefeitura Municipal de Cajamar, tendo por objeto

a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática, sob a forma de licenciamento de uso, para a utilização de uma solução de sistemas de gestão administrativa e financeira, compreendendo implantação (migração e conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico mensal, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

TC-011670.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA.

Representado: ANDRE SANTANA NAVARRO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 24/2021, Processo Administrativo nº 9516/28238/2021, da Prefeitura Municipal de Guarujá, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais sob a responsabilidade da Secretaria de Operações Urbanas e da Secretaria de Educação, no Município.

TC-011696.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA.

Representado: MARINA GOMES GARCIA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 24/2021, Processo Administrativo nº 9516/28238/2021, da Prefeitura Municipal de Guarujá, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais sob a responsabilidade da Secretaria de Operações Urbanas e da Secretaria de Educação, no Município.

TC-011700.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Administrativo nº 11.411/2020, da Prefeitura Municipal de Cajamar, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática, sob a forma de licenciamento de uso, para a utilização de uma solução de sistemas de gestão administrativa e financeira, compreendendo implantação (migração e conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico mensal, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

TC-011702.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.

Representado: ANA CLAUDIA SANTOS GABA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Administrativo nº 11.411/2020, da Prefeitura Municipal de Cajamar, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática, sob a forma de licenciamento de uso, para a utilização de uma solução de sistemas de gestão administrativa e financeira, compreendendo implantação (migração e conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico mensal, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

TC-011544.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

Representado: JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão n.º 019/2021, Processo n.º 0475/2021, da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, que objetiva o registro de preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação urbana e rural, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, EPs, equipamentos e máquina.

TC-009394.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES.

Representado: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 055 /2020, Processo nº 12.672/2020, da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, objetivando o registro de preços para aquisição de papel higiênico e papel toalha para uso das Secretarias Municipais.

TC-010132.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.

Representado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital contra o Edital de Pregão eletrônico nº 033/2021, Processo de licitação nº 281/2021, da Prefeitura Municipal de Araras, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas tipo I e tipo II, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-011624.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES.

Representado: LUCIMARIA GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão nº 38/2021, Processo de compra nº 118/2021, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de saneamento e conservação de áreas verdes, com roçada, capina, poda de árvores e plantio de gramas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos, materiais e a destinação final dos resíduos oriundos dos serviços a serem prestados nas áreas urbanizadas e implantadas no município.

TC-011634.989.21

Representante.

Representado: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Presencial nº 006 /2021, Processo Administrativo nº 018/2021, Processo Licitatório nº 018/2021, da Prefeitura Municipal de Piqueroibi, que objetiva o registro de preços para aquisição de medicamentos, suplementos, complementos e fórmulas infantis, para suprir a Unidade Básica de Saúde.

TC-011205.989.21

Representante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 008 /AMS?IS/2021, Processo Administrativo nº I - 6.224/2021, da AUTARQUIA MUNICIPAL SAUDE - IS - Itapeçerica da Serra, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos diversos.

TC-011220.989.21

Representante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: EXCELER SOLUCOES LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 008/AMS-IS/2021, Processo Administrativo nº I - 6.224/2021, da AUTARQUIA MUNICIPAL SAUDE - IS - Itapeçerica da Serra, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos diversos.

TC-011455.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU.

Representado: MARIA IDALINA TAMASSIA BETONI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021 1.106-PG/2021, da Prefeitura Municipal de Jaú, objetivando a contratação de empresa /cooperativa do ramo médico para a prestação de serviços médicos junto a rede municipal de saúde.

TC-011472.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI.

Representado: EULALIA NOGUEIRA MOTA.

Assunto: Representação visando o exame prévio do Edital da Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Administrativo n.º 1570/1/2021, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-011709.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 015 /2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de: recuperação de Vias Públicas não Pavimentadas e manutenção e Limpeza de bocas de lobo/bueiros; e Manutenção de encostas, córregos e rios.

TC-011240.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA.

Representado: VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI.

Assunto: Representação visando o Exame Prévio do Edital nº 24/2021 do Pregão Presencial 11 /2021, Processo Administrativo nº 148/2021, da Prefeitura Municipal de Boraceia, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos pesados.

TC-011566.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 12 (Retificação) da Concorrência Pública nº 01/21, Processo Administrativo nº 6.015/21, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no referido Município, compreendendo: efficientização, manutenção corretiva e preventiva, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

TC-011617.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI.

Representado: CONSTRUTORA CG DE MARILIA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 28/2021 do Pregão Presencial nº 25/2021, Processo Administrativo nº 17.167/2021, da Prefeitura Municipal de Bariri, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas jardinadas, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

TC-009584.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Representado: NATHALIA NOGUEIRA BARBOSA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência n.º 01/2021, Edital n.º 20/2021, Processo n.º 6.872/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

TC-009903.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Representado: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 20/2021 da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo nº 6.872/2021, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-011429.989.21

Representante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - GARÇA.

Representado: SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 007/2021 da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo CSLC nº 023/2021, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça/SP - SAAE - Garça/SP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rede de energia elétrica, em média tensão 13,8kV, compreendendo um transformador trifásico de 75kVA-380/220 V, para atender ao poço nº 3 do Distrito de Jafa, em conformidade com as especificações técnicas contidas no referido Edital, por meio do Termo de Referência, que é parte integrante do Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto e demais anexos.

TC-011623.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.

Representado: FELIPE AUGUSTO DA COSTA SOUZA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico n.º 146 /2020, Edital de Pregão n.º 186/2020, Processo Administrativo n.º 6122/2020, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, para o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-009188.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 09/2021, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 22/2021, da Prefeitura Municipal de Taciba, tendo por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota municipal.

TC-009266.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2021, Edital n.º 12/2021, Processo SA/DL n.º 13/2021, da Prefeitura Municipal de Monte Alto, que objetiva o registro de preços de pneus novos e câmara de ar para veículos da frota municipal.

TC-009951.989.21

Representante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2021, Protocolo nº 2021/11.999, da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS/SP, tendo por objeto o fornecimento de pneumáticos automotivos.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-008658.989.21

Representante: CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

Representado: BEATRIZ CAMPOS ALVES.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistema informatizado e serviço de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção do Sistema de Gestão de Assistência Social Web.

TC-009370.989.21

Representante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS.

Representado: AMPLITEC GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, Processo n.º 05/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente correta, devidamente licenciada pela CETESB ou outro órgão competente, de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

TC-009567.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI.

Representado: M. A. L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão (Eletrônico) nº 049 /2021, Exp. nº 025/2021-UL, da Prefeitura Municipal de Jacareí, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Roçagem e Conservação de Gramados, Jardinagem e Paisagismo de Unidades Escolares, com a disponibilização dos meios necessários para poda de árvores e plantio de mudas em geral, adubos e outros produtos de jardinagem, materiais e equipamentos nos locais especificados.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-007653.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO.

Representado: HM SISTEMAS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do Edital do Pregão Presencial nº 016/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, da Prefeitura de Descalvado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para gestão de saúde

municipal, incluindo serviços de licenciamento de sistema em plataforma web, implantação, treinamento, suporte técnico, entre outros, para atender a Secretaria de Saúde Municipal.

TC-009464.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Representado: SO PARAR ESTACIONAMENTO E REDE DE CAPTURA LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência Pública nº 02/2021, Processo Administrativo nº 226/21, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto a concessão onerosa para implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos do Município.

TC-009547.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Representado: VR TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Pública nº 02/2021, Processo Administrativo nº 226/21, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto a concessão onerosa para implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos do Município.

TC-009804.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE.

Representado: A3D COMERCIO EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo/Protocolo de Compras nº 045/2021, da Prefeitura Municipal de São Roque, tendo por objeto a aquisição de viaturas caracterizadas tipo SUV para a Guarda Municipal de São Roque - Convênio Federal nº 904893/2020.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-009140.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA.

Representado: GESIEL WIEZEL DA SILVA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio da Carta do Convite nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Olímpia, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e orientação aos servidores da Secretaria de Educação quanto ao acompanhamento dos gastos, à manutenção do equilíbrio orçamentário e ao alcance das metas legais de aplicação, acompanhamento e adequação às novas regras do FUNDEB, e orientação e auxílio nas prestações de contas obrigatórias, com transferência de conhecimento e treinamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TC-009495.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO.

Representado: MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial n.º 02/2021, Processo nº. 1.133/2021, da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de tapa buracos com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-010610.989.21

Representante: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

Representado: FABIO FERREIRA.

Assunto: Trata-se de Pedido de Reconsideração em face do V. Acórdão proferido pelo Egrégio Plenário, que julgou parcialmente procedente a representação e aplicou multa de 200 UFESP? S.

TC-009909.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Representado: MARCELA FURLAN BAGGIO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 029/2021 do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo nº 058/2021, da Prefeitura Municipal de Serrana, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção, atendimento, suporte técnico e gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - com Nota Fiscal Eletrônica - NFEs do Município, bem como implantação, treinamento, testes e serviços, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

TC-009986.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Representado: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 029/2021 do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo nº 058/2021, da Prefeitura Municipal de Serrana, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção, atendimento, suporte técnico e gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - com Nota Fiscal Eletrônica - NFEs do Município, bem como implantação, treinamento, testes e serviços.

TC-010405.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Representado: BRUNO DA COSTA ROSSIN.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital Retificado do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 068/2021, da Câmara Municipal de Jaboticabal, tendo por objeto a aquisição de licença de uso de software para gerência de gestão de compras e materiais, licitação, almoxarifado, gerência de gestão de pessoal, orçamento público, contabilidade, tesouraria, controle de frotas, patrimônio público, portal de acesso à informação, todos desenvolvidos em plataforma WEB, sem necessidade de emulação, contemplando serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital.

TC-010493.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Representado: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital Retificado do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 068/2021, da Câmara Municipal de Jaboticabal, tendo por objeto a aquisição de licença de uso de software para gerência de gestão de compras e materiais, licitação, almoxarifado, gerência de gestão de pessoal, orçamento público, contabilidade, tesouraria, controle de frotas, patrimônio público, portal de acesso à informação, todos desenvolvidos em plataforma WEB, sem necessidade de emulação, contemplando serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital.

TC-009764.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Representado: RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 13/2021, Processo Administrativo nº 1044/2021, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviço de diagnóstico de análise clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

JULGAMENTOS

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

RECURSO ORDINÁRIO

18 TC-001910.989.18-5 (ref. TC-017040.989.16-2)

Recorrente(s): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues – Ex-Secretárias Municipais de Praia Grande.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Praia Grande e Martinuci Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral EIRELI – EPP, objetivando o fornecimento de salsicha tipo “hot dog”, no valor de R\$640.913,55.

Responsável(is): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 19-12-17, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

19 TC-001911.989.18-4 (ref. TC-017040.989.16-2, TC-017215.989.16-1 e TC-017293.989.16-6)

Recorrente(s): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues – Ex-Secretárias Municipais de Praia Grande.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Praia Grande e Martinuci Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral EIRELI – EPP, objetivando o fornecimento de salsicha tipo “hot dog”.

Responsável(is): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 19-12-17, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo de 30-08-16, bem como regular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

20 TC-001914.989.18-1 (ref. TC-017293.989.16-6)

Recorrente(s): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues – Ex-Secretárias Municipais de Praia Grande.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Praia Grande e Martinuci Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral EIRELI – EPP, objetivando o fornecimento de salsicha tipo “hot dog”.

Responsável(is): Claudia Maximino Meirelles e Gisele Domingues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 19-12-17, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-08-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

21 TC-023150.989.18-4 (ref. TC-005985.989.16-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e José Ricardo Joanini – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): José Ricardo Joanini (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao ressarcimento dos valores impugnados.

Advogado(s): Patricia Giglio (OAB/SP nº 172.948), Juliana Odete Massabni (OAB/SP nº 364.166) e Carlos Eduardo Futra Matuiski (OAB/SP nº 269.550).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-13.

22 TC-009733.989.20-6 (ref. TC-011318.989.16-7, TC-006223.989.17-9 e TC-006117.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e Dik Construtora Ltda., objetivando a execução de serviços de drenagem pluvial urbana com aduelas de concreto armado, na Avenida Felipe Chediack e Rua Pernambuco, de acordo com Convênio do Ministério das Cidades, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, no valor de R\$307.500,00.

Responsável(is): Marcelo de Paula Mian (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-02-20, na parte que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 01-07-16 e 01-12-16, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622).

Fiscalização atual: UR-17.

PEDIDO DE REEXAME

23 TC-009736.989.21-1 (ref. TC-004582.989.18-2)

Requerente(s): Cristiano Salmeirão – Ex-Prefeito do Município de Birigui.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Birigui, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Cristiano Salmeirão (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 19-12-20.

Advogado(s): Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Antônio Luiz de Lucas Junior (OAB/SP nº 150.993), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Ana Carolina Ernica de Souza (OAB/SP nº 313.979), Caroline Marcon da Silva Mestriner (OAB/SP nº 326.470), Mayara Marcela Marques dos Santos (OAB/SP nº 344.639) e Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-1.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PEDIDO DE REEXAME

24 TC-019366.989.20-0 (ref. TC-004220.989.18-0)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Nova Castilho.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): João Tamborlin Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 30-05-20.

Advogado(s): Antonio Flávio Varnier (OAB/SP nº 80.051).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

25 TC-022275.989.20-0 (ref. TC-004622.989.18-4)

Requerente(s): Lauro Michels Sobrinho – Ex-Prefeito do Município de Diadema.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Lauro Michels Sobrinho e Márcio Paschoal Giudicio (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 13-08-20.

Advogado(s): João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 07-04-20.

26 TC-022191.989.20-1 (ref. TC-004622.989.18-4)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Diadema.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Lauro Michels Sobrinho e Márcio Paschoal Giudicio (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 13-08-20.

Advogado(s): Fernando Moreira Machado (OAB/SP nº 230.736), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 07-04-20.

27 TC-022339.989.20-4 (ref. TC-004475.989.18-2)

Requerente(s): Joel David Haddad – Ex-Prefeito do Município de Salto de Pirapora.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 13-08-20.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Anny Caroline de Figueiredo Araújo Carbonieri (OAB/SP nº 356.627) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 31-03-21.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

28 TC-026496.989.20-3 (ref. TC-002618.989.20-6 e TC-006294.989.16-5)

Embargante(s): Luiz Antônio Tobardini – Prefeito do Município de Bady Bassitt.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Luiz Antônio Tobardini (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 02-12-20, que negou provimento a Pedido de Reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 22-11-19.

Advogado(s): Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832) e Evandro Luiz Fraga (OAB/SP nº 132.113).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-8.

RECURSO ORDINÁRIO

29 TC-023336.989.20-7 (ref. TC-011855.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Caieiras e Gerson Moreira Romero – Ex-Prefeito do Município de Caieiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e Agro Comercial da Vargem Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para servidores, frente de trabalho e social, no valor de R\$7.072.860,00.

Responsável(is): Gerson Moreira Romero (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-10-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Victor Afonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB /SP nº 345.307) e Fernanda Raele França(OAB/SP nº 352.175).

Fiscalização atual: GDF-3.

30 TC-023350.989.20-8 (ref. TC-017863.989.19-0, TC-017866.989.19-7 e TC-017447.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Caieiras e Gerson Moreira Romero – Ex-Prefeito do Município de Caieiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e Agro Comercial da Vargem Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para servidores, frente de trabalho e social.

Responsável(is): Gerson Moreira Romero (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-10-20, na parte que julgou irregulares os termos aditivos de 28-06-18, 23-11-18 e 24-02-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Victor Afonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175).

Fiscalização atual: GDF-3.

31 TC-025413.989.20-3 (ref. TC-011855.989.18-2, TC-017863.989.19-0, TC-017866.989.19-7, TC-017447.989.19-5 e TC-014267.989.18-4)

Recorrente(s): Agro Comercial da Vargem Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e Agro Comercial da Vargem Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para servidores, frente de trabalho e social, no valor de R\$7.072.860,00.

Responsável(is): Gerson Moreira Romero (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-10-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos de 28-06-18, 23-11-18 e 24-02-19, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Victor Afonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175).

Fiscalização atual: GDF-3.

32 TC-001956.989.21-4 (ref. TC-024836.989.19-4, TC-025259.989.19-2, TC-025261.989.19-8, TC-025264.989.19-5, TC-025267.989.19-2, TC-025268.989.19-1, TC-025288.989.19-7, TC-025289.989.19-6, TC-025292.989.19-1, TC-025295.989.19-8 e TC-002053.989.20-8)

Recorrente(s): Florecon Construções e Empreendimentos Ltda – EPP.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Magda e Florecon Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP, objetivando a execução remanescente de obra de Creche-Escola do Município, no valor de R\$680.018,95.

Responsável(is): Leonardo Barbosa de Melo, Viviane Aparecida Caselli Vital, Robinson Cássio Dourado (Prefeitos) e Aminaél Fernandes (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-01-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 31-10-16, 02-01-17, 30-07-17, 31-12-17, 30-03-18, 30-08-18, 04-01-19, 29-03-19 e 06-02-20, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Rogério Jacomine (OAB/SP nº 158.413), José Augusto Alegria (OAB/SP nº 247.175) e Otávio Fernando de Oliveira (OAB/SP nº 225.031).

Fiscalização atual: UR-1.

33 TC-005768.989.21-2 (ref. TC-013522.989.19-3)

Recorrente(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Assunto: Representação formulada por White Martins Gases Industriais Ltda., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais.

Responsável(is): Sandro Scarpelini e Marine Oliveira Vasconcelos (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-02-21, que julgou parcialmente procedente a representação.

Advogado(s): Amanda Cassab Ciunciuský Toloni (OAB/SP nº 407.838), Martius Vinicius Krabbe (OAB/RS nº 57.059), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorný Nascimento (OAB/PR nº 103.225), César Augusto Guimarães Pereira (OAB/SP nº

198.026), Lucas de Moura Rodrigues (OAB/SP nº 390.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-6.

PEDIDO DE REEXAME

34 TC-020377.989.20-7 (ref. TC-004237.989.18-1)

Requerente(s): Giulio César Lima Pires – Ex-Prefeito do Município de Panorama.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Panorama, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Giulio César Lima Pires (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 14-07-20.

Advogado(s): Adriana Aparecida Fernandes Barbosa Cervantes Perez (OAB/SP nº 152.492), Lincoln Fernando Bocchi (OAB/SP nº 231.235) e Luis Gustavo Scatolin Felix Bomfim (OAB/SP nº 325.284).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-15.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

35 TC-004526.989.21-5 (ref. TC-016771.989.19-1 e TC-006795.989.16-9)

Embargante(s): Rubens de Medici Ito Bertolini – Ex-Prefeito do Município de Penápolis.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Penápolis, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rubens de Medici Ito Bertolini e Célio José de Oliveira (Prefeitos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 11-03-21, que negou provimento a Pedido de Reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 05-07-19.

Advogado(s): Rubens de Medici Ito Bertolini (OAB/SP nº 141.087), Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050) e outros.

Fiscalização atual: UR-1.

RECURSO ORDINÁRIO

36 TC-013510.989.20-5 (ref. TC-009252.989.19-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca e Gilson de Souza – Ex-Prefeito do Município de Franca.

Assunto: Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Franca e Digicon S. A. Controle Eletrônico para Mecânica, objetivando aquisição de controladores de tráfego (semáforos), no valor de R\$1.616.165,63.

Responsável(is): Carlos Alberto Gatti (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e a ordem de fornecimento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gian Paolo Peliciari Sardini (OAB/SP nº 130.964).

Fiscalização atual: UR-17.

37 TC-013511.989.20-4 (ref. TC-010168.989.19-2 e TC-009252.989.19-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca e Gilson de Souza – Ex-Prefeito do Município de Franca.

Assunto: Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Franca e Digicon S. A.

Controle Eletrônico para Mecânica, objetivando aquisição de controladores de tráfego (semáforos), no valor de R\$1.616.165,63.

Responsável(is): Carlos Alberto Gatti (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-05-20, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e a ordem de fornecimento, bem como conheceu da execução da ordem de fornecimento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gian Paolo Peliciari Sardini (OAB/SP nº 130.964).

Fiscalização atual: UR-17.

38 TC-008110.989.21-7 (ref. TC-005081.989.19-6)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Charqueada.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Charqueada, relativas ao exercício de 2019.

Responsável(is): Edinaldo Donizete Davanzo (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giovanni José Osmir Bertazzoni (OAB/SP nº 262.067) e Fadel David Antonio Neto (OAB/SP nº 254.289).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

39 TC-008354.989.21-2 (ref. TC-006175.989.16-9)

Recorrente(s): Djalma Lima de Oliveira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Djalma Lima de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-7.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-023640.989.20-8 (ref. TC-007873.989.16-4)

Recorrente(s): Adriana Dearo Del Bem – Ex-Prefeita do Município de Conchas.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Conchas e Almeida e Aguiaro Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria para apuração e recuperação de pagamentos efetuados a título de contribuição previdenciária junto à Receita Federal do Brasil, no valor estimado de R\$499.868,57.

Responsável(is): Adriana Dearo Del Bem (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Elisa Martinez Giannella (OAB/SP nº 306.246), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-04-21.

41 TC-023657.989.20-8 (ref. TC-007873.989.16-4)

Recorrente(s): Almeida e Aguiaro Advogados.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Conchas e Almeida e Aguiaro Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria para apuração e recuperação de pagamentos efetuados a título de contribuição previdenciária junto à Receita Federal do Brasil, no valor estimado de R\$499.868,57.

Responsável(is): Adriana Dearo Del Bem (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Elisa Martinez Giannella (OAB/SP nº 306.246), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-04-21.

42 TC-006425.989.21-7 (ref. TC-018808.989.17-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Descalvado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Descalvado e Instituto BrasilCidade, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária, nas esferas judicial e trabalhista, no valor de R\$40.000,00.

Responsável(is): Antônio Carlos Reschini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Rogério de Moraes (OAB/SP nº 145.171), Laércio José Loureiro dos Santos (OAB/SP nº 145.234), Daniel Bagatini (OAB/SP nº 328.713), Jéssica Sanchez Guimarães (OAB/SP nº 384.840), Karoline Pinheiro de Oliveira Cassago (OAB/SP nº 319.782), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

43 TC-006426.989.21-6 (ref. TC-018939.989.17-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Descalvado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Descalvado e Instituto BrasilCidade, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária, nas esferas judicial e trabalhista.

Responsável(is): Antônio Carlos Reschini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Rogério de Moraes (OAB/SP nº 145.171), Laércio José Loureiro dos Santos (OAB/SP nº 145.234), Daniel Bagatini (OAB/SP nº 328.713), Jéssica Sanchez Guimarães (OAB/SP nº 384.840), Karoline Pinheiro de Oliveira Cassago (OAB/SP nº 319.782), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

44 TC-008350.989.21-6 (ref. TC-018939.989.17-4)

Recorrente(s): Instituto BrasilCidade.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Descalvado e Instituto BrasilCidade, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária, nas esferas judicial e trabalhista.

Responsável(is): Antônio Carlos Reschini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Rogério de Moraes (OAB/SP nº 145.171), Laércio José Loureiro dos Santos (OAB/SP nº 145.234), Daniel Bagatini (OAB/SP nº 328.713), Jéssica Sanchez Guimarães (OAB/SP nº 384.840), Karoline Pinheiro de Oliveira Cassago (OAB/SP nº 319.782), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

45 TC-008351.989.21-5 (ref. TC-018808.989.17-2)

Recorrente(s): Instituto BrasilCidade.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Descalva e Instituto BrasilCidade, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária, nas esferas judicial e trabalhista, no valor de R\$40.000,00.

Responsável(is): Antônio Carlos Reschini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Rogério de Moraes (OAB/SP nº 145.171), Laércio José Loureiro dos Santos (OAB/SP nº 145.234), Daniel Bagatini (OAB/SP nº 328.713), Jéssica Sanchez Guimarães (OAB/SP nº 384.840), Karoline Pinheiro de Oliveira Cassago (OAB/SP nº 319.782), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

46 TC-023565.989.20-9 (ref. TC-007213.989.17-1, TC-007301.989.17-4, TC-007308.989.17-7 e TC-007309.989.17-6)

Recorrente(s): Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira – Ex-Superintendente da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara e Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP, objetivando promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica, no valor de R\$6.138.720,00.

Responsável(is): Carlos Fernando Camargo, Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira (Superintendentes da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 01-12-20, que julgou irregulares o contrato de gestão e os termos aditivos de 01-11-15, 28-02-16 e 01-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-13.

47 TC-000575.989.21-5 (ref. TC-007213.989.17-1, TC-007301.989.17-4, TC-007308.989.17-7 e TC-007309.989.17-6)

Recorrente(s): Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó

Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara e Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP, objetivando promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica, no valor de R\$6.138.720,00.

Responsável(is): Carlos Fernando Camargo, Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira (Superintendentes da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 01-12-20, que julgou irregulares o contrato de gestão e os termos aditivos de 01-11-15, 28-02-16 e 01-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-13.

48 TC-007568.989.21-4 (ref. TC-015253.989.20-6)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Prefeito do Município Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.

Responsável(is): Análio Augusto dos Reis (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-02-21, que julgou irregular o termo aditivo de 18-05-20, e ilegais as despesas decorrentes.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-9.

49 TC-018128.989.20-9 (ref. TC-006144.989.16-7)

Recorrente(s): Marco Antonio Ribeiro Santos – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Mairiporã, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Marco Antonio Ribeiro Santos (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Aparecido Pereira de Carvalho (OAB/SP nº 89.791), Maria Isabel Mazzilli Costa (OAB/SP nº 99.722) e Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

AÇÃO DE RESCISÃO

50 TC-025509.989.20-8 (ref. TC-002378.989.17-2)

Autor(es): Marcelo Perinelli – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Marcelo Perinelli (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-002378.989.17-2 e com trânsito em julgado em 13-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): João Bruno Basseto de Castro (OAB/SP nº 334.768).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-11.
Sustentação oral proferida em sessão de 28-04-21.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

51 TC-023742.989.20-5 (ref. TC-016582.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e C.C.M. Edificações Ltda. – ME, objetivando a execução dos serviços de revitalização do complexo turístico "Leandro Trindade da Silveira", no valor de R\$1.456.514,44.

Responsável(is): Jair César Nattes (Prefeito) e Janderson José Rodrigues Dias (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 13-11-20, na parte que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749) e Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839).

Fiscalização atual: UR-11.

PEDIDO DE REEXAME

52 TC-024802.989.20-2 (ref. TC-004557.989.18-3)

Requerente(s): Giancarlo Lopes da Silva – Ex-Prefeito do Município de Poá.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Poá, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 26-09-20.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-04-21.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 13 de Maio de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL